



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 04 de agosto de 2025.

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 11320/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 35/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: DISPÕE SOBRE O USO DA BÍBLIA SAGRADA CRISTÃ COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESPÍRITO SANTO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir proposição no Expediente para leitura

Ação realizada: Proposição incluída

Descrição:

Considerando os termos do Parecer de Admissibilidade exarado nos autos do Projeto de Lei nº 35/2025, recebo a referida proposição, por preencher os requisitos de admissibilidade, e determino sua inclusão no Expediente para leitura, conforme previsto no art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Próxima Fase: Leitura no Expediente

Joseth do Livramento Areia
Presidente



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Joseth do Livramento Areia** em **04/08/2025 17:01**

Checksum: **1B507FEEB247AA3A0405E99A4A3E21BDA912C3AA7301DAD40C2A1225BBC8CEA9**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.